



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO N.º 146/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.089.367/0001-06, estabelecida na Avenida General Mello, nº 1711-F, Bairro Campo Velho, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Henrique Cardozo, Brasileiro, Casado, Diretor Comercial, RG nº 18.972.214-9 SSP/SP e CPF nº 070.723.318-67, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual o acréscimo no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar com comodato de máquinas para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a prorrogação da vigência do contrato**, que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Clausula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, referente ao processo de licitatório nº 084/2017 na modalidade pregão presencial nº 048/2017, conforme quantidades mencionadas abaixo:

**LOTE 02 – PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LICIT.	QUANT ADIT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
7	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, com aspecto: Líquido para umectação, pré-lavagem e lavagem de tecidos, com dosagem máxima de 1 a 5ml por kl de roupa seca. Composição química: Tensoativos não iônicos, tensoativos aniônicos, conservantes, branqueadores ópticos, alcalinizantes, coadjuvantes, fragrância, sequestrantes, corante e veiculo aquoso. Embalagem contendo 50 litros. Apresentar comprovante de REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, Ficha técnica e FISPQ - <b>Marca: PRODETER</b>	Gl	24	06	1.468,75	8.812,50
9	DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, com aspecto: Líquido; indicado para desinfecção e alvejamento de tecidos e roupas, teor de cloro ativo-mínimo de 10%, com dosagem de 3 a 12 ml por kl de roupa seca. O produto deve ser registrado como desinfetante para roupas hospitalares. Embalagem contendo 50 litros, para uso em dosador automático de lavagem, que deverá ser instalado em comodato. Apresentar comprovante de REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, Ficha tecnica e FISPQ - <b>Marca: PRODETER</b>	Gl	24	06	716,57	4.299,42



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

11	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, com aspecto: Líquido, com dosagem máxima de 3 a 5ml por kl de roupa seca. Composição química: cloreto de disebotimetil amônio, corante, conservante, acidificante, fragrância e veículo. Apresentar comprovante de REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, ficha técnica e FISPQ. Embalagem contendo 50 litros, para uso em dosador automático de lavagem, que devera ser instalado em comodato. - <b>Marca: PRODETER</b>	GI	24	06	694,08	4.164,48
----	---	----	----	----	--------	----------

**VALOR LOTE 02 - R\$ 17.276,40**

**LOTE 03 – PRODUTOS PARA HIGIENE GERAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LICIT.	QUANT ADIT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
20	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação em superfícies fixas nas áreas críticas hospitalar, com atividade bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus. diluição:1/40 uma parte do produto para 40 partes de água. composição química: cloreto de alquil, amido propil dimetil benzil amonio e veículo. principio ativo: cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amonio (32%). Embalagem contendo 05 litros. Apresentar comprovante de REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, Ficha tecnica e FISPQ - <b>Marca: PRODETER</b>	GI	30	07	391,07	2.737,49

**VALOR LOTE 03 - R\$ 2.237,49**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica acrescentada à **clausula Quarta, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 20.013,89 (vinte mil, treze reais e oitenta e nove centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 401.013,89 (quatrocentos e um mil, treze reais e oitenta e nove centavos)**.

**2.2** - Fica acrescentada à **Cláusula Terceira, inciso 3.21** do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 01/09/2019**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato e realizar acréscimo em suas quantidades, por tratar-se de fornecimento contínuos de materiais de consumo para manter a limpeza e higienização hospitalar do Hospital Municipal de Canarana-MT., pretendendo com esta prorrogação garantir aos Pacientes do SUS sistema Único de Saúde e a população em geral o apoio constitucional, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de setembro/2017.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**5.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 146/2017 e 1º termo aditivo**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 25 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA**  
**HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**  
Marcelo Henrique Cardozo  
CPF nº 070.723.318-67  
CONTRATANTE

**MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**  
**Portaria nº 598/2017 de 17 de Agosto de 2017**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF